

REGISTRO DE CASAMENTO Nº 3068/

Livro B- 13.-

Folhas 118.

Certifico que neste Cartório, no livro, às folhas e número supra referidos foi lavrado hoje o assento do matrimônio de:

" Alex de Borba e Luciani Scheffer Feijó "; brasileiros, solteiros.-

contraído perante o Sr. Luiz Carlos Pereira Dias, Juiz de Paz.-x-x-x-x- e as testemunhas constantes do respectivo termo.

ELE, nascido em Tramandaí/RS, aos dezoito de fevereiro de mil - novecentos e oitenta. (18.02.1980).-

de profissão freteiro, residente e domiciliado nesta cidade.

filho de Pedro de Borba, nascido aos 29.06.1953 e Marta Bernadete de Borba, nascida aos 13.03.1963, res. Tramandaí/RS.-

ELA, nascida em Tramandaí/RS; aos doze de setembro de mil novecentos e oitenta e três. (12.09.1983).-

de profissão autônoma, residente e domiciliada nesta cidade.-

filha de Teodolino Feijó, nascido aos 28.01.1949 e Maria Scheffer Feijó, nascida aos 08.08.1950, res. Tramandaí/RS.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

A nubente passará a assinar-se: " Luciani Feijó de Borba ".-x-x-x-x-x-x-x-

; e, o regime serão da Comunhão Parcial de Bens.-

Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 180, - Incisos 01, 02, 03 e 04 do Código Civil Brasileiro.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Tramandaí, 16 de março (03) de 2003

Bel. Raul Jacob Sandri
REGISTRADOR DESIGNADO
DE TRAMANDAÍ

Cleomara Brochler Dahmer
Oficial